Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 13434, de 28 de janeiro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.267.100,00 para regulamentar a criação da Secretaria de Estado de Ação Social no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 1º da Lei no 411, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para atender a criação da Secretaria de Estado de Ação Social, até o montante de R$ 22.267.100,00 (Vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e cem reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Coordenador Técnico da Secretaria de Estado de Finanças SEFIN

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO II** **REDUZ**

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.344, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FASER			**22.267.100,00**
11.030.04.122.0000.0180	LIQUIDAR E PAGAR SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0100	100.000,00
11.030.04.122.0000.0188	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	60.000,00
		3.3.90.93	0100	40.000,00
11.030.04.122.1015.2291	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.20.47	0100	4.000,00
		3.3.40.47	0100	1.000,00
		3.3.90.14	0100	60.000,00
		3.3.90.30	0100	901.500,00
		3.3.90.33	0100	55.000,00
		3.3.90.39	0100	2.594.000,00
		3.3.91.39	0100	1.000,00
		3.3.91.47	0100	6.000,00
		4.4.90.51	0100	2.500.000,00
		4.4.90.52	0100	919.700,00
11.030.04.122.1015.2292	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	316.000,00
		3.1.20.96	0100	1.000,00
		3.1.40.96	0100	1.000,00
		3.1.90.11	0100	3.000.000,00
		3.1.90.16	0100	93.000,00
		3.1.90.92	0100	54.000,00
		3.1.91.13	0100	120.000,00
		3.3.20.47	0100	1.000,00
11.030.04.122.1015.2884	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	196.000,00
		3.3.90.93	0100	134.000,00
11.030.14.244.1223.2648	APOIAR FAMÍLIAS EM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	3.3.40.41	0100	120.000,00
		3.3.50.43	0100	838.000,00
		3.3.90.14	0100	28.800,00
		3.3.90.30	0100	80.000,00
		3.3.90.32	0100	240.000,00
		3.3.90.39	0100	370.000,00
		4.4.90.52	0100	430.000,00
11.030.08.244.1223.2649	APOIAR ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	3.3.40.41	0100	50.000,00
		3.3.50.41	0100	1.400.000,00

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO II** **REDUZ**

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.344, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		3.3.90.14	0100	54.000,00
		3.3.90.30	0100	240.000,00
		3.3.90.39	0100	1.725.160,00
		4.4.40.42	0100	570.000,00
		4.4.50.42	0100	3.375.000,00
		4.4.90.51	0100	600.000,00
		4.4.90.52	0100	987.940,00
			TOTAL	**22.267.100,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO I** **SUPLEMENTA**

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.344, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			**22.267.100,00**
23001.04.122.0000.0231	LIQUIDAR E PAGAR SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0100	100.000,00
23001.04.122.0000.0232	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	60.000,00
		3.3.90.93	0100	40.000,00
23001.04.122.1015.2294	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.20.47	0100	4.000,00
		3.3.40.47	0100	1.000,00
		3.3.90.14	0100	60.000,00
		3.3.90.30	0100	901.500,00
		3.3.90.33	0100	55.000,00
		3.3.90.39	0100	2.594.000,00
		3.3.91.39	0100	1.000,00
		3.3.91.47	0100	6.000,00
		4.4.90.51	0100	2.500.000,00
		4.4.90.52	0100	919.700,00
23001.04.122.1015.2990	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	316.000,00
		3.1.20.96	0100	1.000,00
		3.1.40.96	0100	1.000,00
		3.1.90.11	0100	3.000.000,00
		3.1.90.16	0100	93.000,00
		3.1.90.92	0100	54.000,00
		3.1.91.13	0100	120.000,00
		3.3.20.47	0100	1.000,00

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO I** **SUPLEMENTA**

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.344, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
23001.04.122.1015.2993	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	196.000,00
		3.3.90.93	0100	134.000,00
23001.14.244.1223.2991	APOIAR FAMÍLIAS EM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	3.3.40.41	0100	120.000,00
		3.3.50.43	0100	838.000,00
		3.3.90.14	0100	28.800,00
		3.3.90.30	0100	80.000,00
		3.3.90.32	0100	240.000,00
		3.3.90.39	0100	370.000,00
		4.4.90.52	0100	430.000,00
23001.08.244.1223.2992	APOIAR ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	3.3.40.41	0100	50.000,00
		3.3.50.41	0100	1.400.000,00
		3.3.90.14	0100	54.000,00
		3.3.90.30	0100	240.000,00
		3.3.90.39	0100	1.725.160,00
		4.4.40.42	0100	570.000,00
		4.4.50.42	0100	3.375.000,00
		4.4.90.51	0100	600.000,00
		4.4.90.52	0100	987.940,00
			TOTAL	**22.267.100,00**